



COTAÇÃO DE PREÇOS: 655/2021/300

OBJETO: MEIOS DE CULTURA E REAGENTES BIOQUÍMICOS

VENCIMENTO: 26/11/2021

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br C.c etmedeiros@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Edson Toscano de Medeiros
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3143

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 02 FRASCOS

AGAR EM PO; TESTE DE MUTAGENICIDADE EM AMOSTRAS AMBIENTAIS; COM NÍVEIS REDUZIDOS AO MÁXIMO DE SAIS, MATERIAIS ESTRANHOS E PIGMENTADOS; ALTAMENTE PURIFICADO; GRÂNULOS HOMOGÊNEOS, COLORAÇÃO BEGE CLARAE EM SOLUÇÃO CONCENTRADA A 1,5%; COLORAÇÃO ÂMBAR CLARO LEVEMENTE PALESCENTE; PERDA POR SECAGEM 16 A 20%, CINZAS < 6,5%, CALCIO ENTRE 300 E 3000 PPM, MAGNÉSIO ENTRE 50 E 1000 PPM; TEMPERATURA DE FUSÃO ENTRE 83 E 89°C_PONTO DE GELIFICAÇÃO ENTRE 32 E 39°C; MÁXIMO DE SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (%): CLORETO <0,022; COBALTO <0,001; COBRE < 0,001; FERRO MÁX. 0,002; CHUMBO <0,001; MANGANES <0,001; NITRATO <0,005; FOSFATO < 0,005; POTÁSSIO MÁX. 0,121; SÓDIO MÁX. 0,837; SULFATO MÁX. 1,778; ENXOFRE MÁX. 0,841; ZINCO <0,001; ESTANHO <0,001; **VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**; ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE,CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 454 GRAMAS; FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO OS DADOS;; SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO. **REF: DIFCO COD. 214010**

ITEM 02

QTE: 02 FRASCOS

CALDO NUTRIENTE Nº 2; EM TESTE DE MUTAGENICIDADE EM AMOSTRAS AMBIENTAIS; FORMULA (G/L): EXTRATO DE CARNE (10), PEPTONA (10) CLORETO DE SÓDIO (5); MÁXIMO COMO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS OS SEGUINTE VALORES: UMIDADE (6%); CINZAS (15,6%), CLORETO DE SÓDIO (7,2%), COMPOSTOS FOSFOROSOS COMO P2O5(0,7%), NITROGÊNIO TOTAL (12,0%); NITROGÊNIO AMINO (1,1%), CÁLCIO (300 PPM), MAGNÉSIO (200 PPM), COBRE (1PPM), FERRO (112 PPM); **VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**; FRASCO COM 500G; COM ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO; FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS SOLUBILIDADE, PH; APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO (EX. CEPAS ATCC). **REF: THERMO COD. CM0076B; NEOGEN COD. NCM0189A**

ITEM 03

QTE: 03 FRASCOS

AGAR M TEC MODIFICADO; UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE ESCHERICHIA COLI; COMPOSIÇÃO: PROTEOSE PEPTONA (Nº 3) **5,0G**, EXTRATO DE LEVEDURA **3,0G**, LACTOSE **10,0G**; CLORETO DE SÓDIO **7,5G**, DIFOSFATO DE POTÁSSIO **3,3G**, MONOFOSFATO DE POTÁSSIO **1,0G**; LAURIL SULFATO DE SÓDIO **0,2G**, DISOXICOLATO DE SÓDIO **0,1G**; 5-BROMO-6-CLORO-3-INDOLIL-BETA D GLICURONÍDEO **0,5G**, AGAR **15,0G**; EM PO BEGE CLARO, HOMOGENEO E SOLTO, SOLUVEL **4,56%** EM AGUA PURIFICADA; APOS FERVURA pH **7,3 ±0,2** A 25°C; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; **COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**; O ROTULO DEVERA CONTER NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DEVERA CONTER Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; FRASCO COM **100G**; DEVERA CONTER LAUDO DE ANÁLISE E FISPQ. REF: **DIFCO COD. 214880**

ITEM 04

QTE: 04 FRASCOS

DEXTOSE ANIDRA (D+) PARA FINS BIOQUÍMICOS **C6H12O6**. PESO MOLECULAR: **180,16G/MOL**. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESPECTRO INFRAVERMELHO: **PASSA TESTE**; ROTAÇÃO ESPECÍFICA: **+ 52,5 A + 53,2 GRAUS**; CLORETOS: **MÁX. 0,0125%**; SULFATO (SO4): **MÁX. 0,02%**; ARSÊNIO (AS): **MÁX. 0,0001%**; CÁLCIO (CA): **MÁX. 0,02%**; CHUMBO (PB): **MÁX. 0,0005%**; MALTOSE (HPLC): **MÁX. 0,2%**; METAIS PESADOS (COMO PB): **MÁX. 0,001%**; ÁGUA: **MÁX. 0,2%**. FRASCO COM **1000G**. **VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA; O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; FÓRMULA QUÍMICA; PESO MOLECULAR; Nº CAS; GRAU DE PUREZA; Nº DO LOTE; NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZ.. FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PROD QUÍMICOS (FISPQ). REF: **INLAB COD. 15034; SIGMA COD. D9434; SCHARLAB COD. GL0127**

ITEM 05

QTE: 02 FRASCOS

SOLUÇÃO DE TRIPSINA-EDTA 10X (PÂNCREAS SUÍNO), ADEQUADA PARA CULTURA CELULAR, **100ML**. EMBALAGEM C/ INDICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, **VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**, INSTRUÇÕES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E CÓDIGO DO CATÁLOGO. O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, COMO: PH, APARÊNCIA DO MEIO E TESTES DE CONTROLE DA QUALIDADE. REF: **SIGMA COD. T4174**

ITEM 06

QTE: 01 FRASCO

DEXTRAN 500, MASSA MOLECULAR MÉDIA DE **500.000 KD**, (TOLERÂNCIA DE **15.000**), PERDA POR SECAGEM **MENOR QUE 7%**. FRASCO COM **10G**. **VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS. REF: **SIGMA COD. 31392**

ITEM 07

QTE: 01 FRASCO

DL-DITIOITREITOL (DTT), PUREZA **MAIOR QUE 98%**, PARA BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO CAS **3483-12-3**. FRASCO **5G**. **VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS. REF: **SIGMA COD. D9779**



ITEM 08

QTE: 02 FRASCOS

SEMENTE LIOFILIZADA PARA ANALISE DA DBO COM ADITIVO QUIMICO PARA INIBICAO DE BACTERIAS NITRIFICANTES, FRASCO C/ **50 CAPSULAS**, QUE ATENDA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS OF EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, C/ CERTIFICADO DE ANALISE E PROCEDIMENTO P/ USO. **REF: INTERLAB SUPPLY P210**

ITEM 09

QTE: 01 FRASCO

D-LUCIFERINA SAL POTASSICO; UTILIZADO PARA SUBSTRATO DA ENZIMA LUCIFERASE; FORMULA **C₁₁H₇N₂O₃S₂K**; PESO MOLECULAR DE **318,4G/MOL**; NUMERO CAS: **115144-35-9**; PUREZA **MAIOR QUE 98%**; ASPECTO EM PO; APRESENTACAO EM FRASCO AMBAR; FORNECIMENTO EM FRASCO CONTENDO **1G**; **VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**. PRODUTO ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELACAO E LIMITES DE IMPUREZA; A ACEITACAO DO PRODUTO ESTA SUJEITA A TESTE DE RECEBIMENTO. **REF: PROMEGA COD. E1605.**